



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Foi analisado integralmente o Processo de Licitação Inexigibilidade 006/2022, tendo como objetivo contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Serviços Técnicos Profissionais Especializados na Esfera Previdenciária nos Segmentos Atuarial, Suporte à Gestão e outros inerentes aos regimes próprios de previdência social para atender o ALTAPREV.

O contrato é celebrado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV e a empresa DVALONI CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 23.540.416/0001-06 – contrato nº 09/2022, com sede na Rua Washington Lima 391 bairro Bangu CEP 21.815-320, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, com bases nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declaramos, ainda, que o referido processo se encontra:

e contratação, estando apto a gerar despesas para o ALTAPREV;
() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento,
publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as
ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado em anexo;

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declaramos, por fim, estarmos cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências alçada.

É o parecer do Controle Interno

Altamira/PA, 26 de julho de 2022.

Jackellyne Kelly T. Gomes da Rocha Controle Interno do ALTAPREV